



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTA CATARINA - SR/PF/SC

Decisão nº 143137665/2025-SR/PF/SC

Processo: 08704.005686/2024-95

Assunto: **Decisão de perda de autorização de residência**

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado em razão da notícia recebida de que o(a) estrangeiro(a) FRANCISCO IGNACIO GUARDIOLA CERDA, RNM V777826K, nacional da Espanha, nascido em 26/01/1965, filho de Antonio Guardiola Cascales e Dolores Cerda Varo, teria se ausentado do país por prazo superior a dois anos, o que levaria a perda da autorização de residência no Brasil.
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos arts. 135 e 139 do Decreto nº 9.199/2017, DECIDO pela PERDA da autorização de residência do(a) referido(a) estrangeiro(a) no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Despacho 143022351.
3. Retorne-se o presente processo à DPF/CCM/SC, a fim de notificar o(a) interessado(a) da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.
4. Caso opte por não apresentar recurso, o(a) estrangeiro(a) deverá ser notificado(a) nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

MARCUS VINICIUS PIOLI LUZ  
Superintendente Regional Substituto SR/PF/SC



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS PIOLI LUZ, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 21/10/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=143137665&crc=46A3769B](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143137665&crc=46A3769B).  
Código verificador: **143137665** e Código CRC: **46A3769B**.